**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 13 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 8 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| --- | --- |
| **1. Relevância cultural da trajetória apresentada** | até 20 pontos |
| Avaliação da contribuição do agente ou coletivo para a cultura local, com destaque para a originalidade, tradição, inovação ou fortalecimento das expressões culturais da comunidade periférica. |  |
| **2. Impacto social e comunitário da atuação cultural** | até 20 pontos |
| Grau de envolvimento da ação com a comunidade, promoção da cidadania cultural, fortalecimento dos laços sociais e acesso à cultura. |  |
| **3. Tempo de atuação cultural nas zonas periféricas do município** | até 20 pontos |
| Serão priorizadas iniciativas com atuação contínua e consistente ao longo dos anos. |  |
| **4. Coerência entre a atuação cultural e o território onde ocorre** | até 20 pontos |
| Adequação entre a proposta apresentada e as especificidades socioculturais da zona periférica de atuação. |  |
| **5. Participação de públicos prioritários (ações afirmativas)** | até 20 pontos |
| Iniciativas desenvolvidas por, ou que atendam prioritariamente, públicos negros, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, comunidades tradicionais e juventudes. |  |

* Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4, 5, respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado O SEGUINTE critério de desempate na ordem a seguir:
**AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SORTEIO PRESENCIAL NA PRESENÇA DOS EMPATADOS.**
* Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.